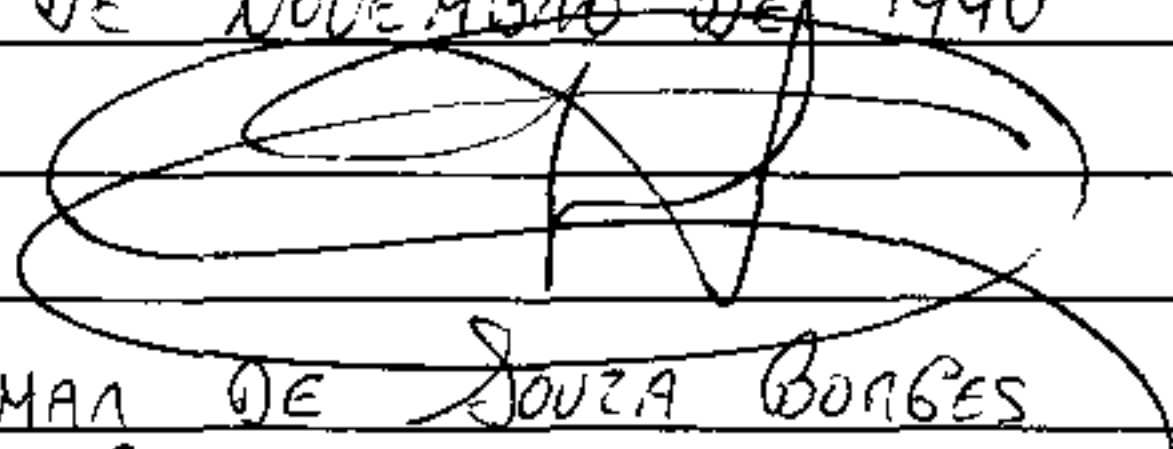
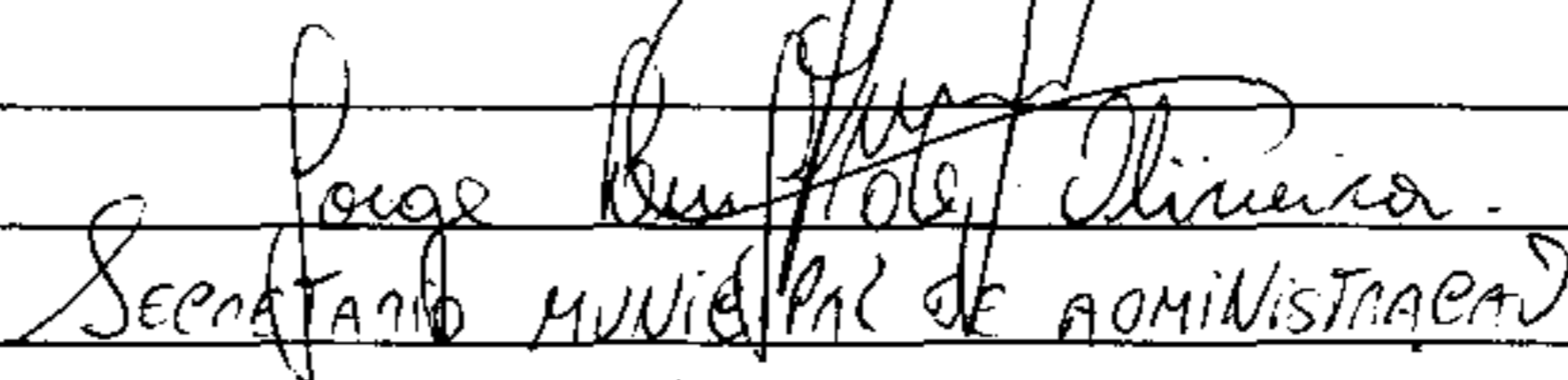


CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAD  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 1990

  
GILMAN DE SOUZA BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 21/11/90.

  
Jorge Ruffolo Oliveira  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lei N.º 425/90

EMENTA: AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA  
A REALIZAÇÃO DE OBRAS NO BAIÃO SÃO  
JOSE NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAD, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, FAÇO SABER QUE A  
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

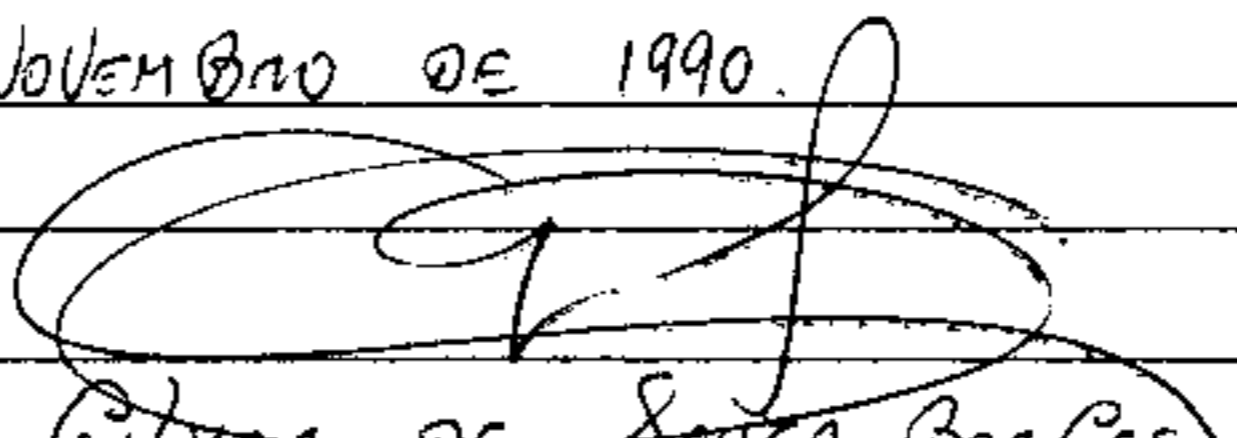
ART. 1.º FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
AUTORIZADO A SUPLEMENTAR UMA VERBA NO VALOR DE ATÉ  
R\$ 400.000,00 (QUATRECENTOS MIL CRUZEIROS), PARA A AMPLI-  
AÇÃO E REFORMA DO SALÃO DE REUNIÕES DA COMUNIDADE  
NO BAIÃO SÃO JOSÉ ANEXO À IGREJA CATÓLICA NESTA  
CIDADE.

ART. 2.º FICA AINDA O CHEFE DO PODER EXE-  
CUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE

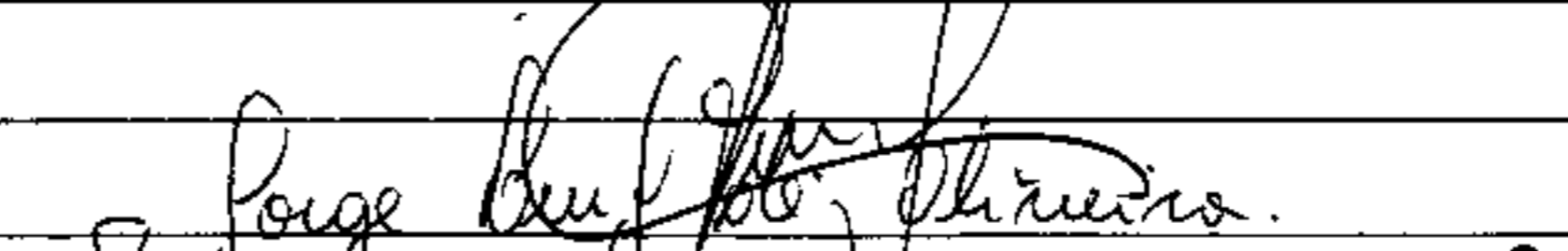
ORÇAMENTO PARA ATENDER AS DESPESAS PREVISTAS NA PRESENTE  
LEI NO MONTANTE DE ATÉ R\$ 400.000,00 (QUATRECENTOS MIL REAIS)

ART. 3º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA  
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO, EM  
28 DE NOVEMBRO DE 1990.

  
GILMAR DE SOUZA BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNI-  
CIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 28/11/90

  
Jorge Luiz de Oliveira  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lei N: 426/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO, ESTADO DO ESPÍ-  
RITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO  
APROVOU E ELE SANCCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. FICA ABERTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 31.850.000,00 (TRINTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS  
E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME QUADRO  
ABAIXO.